



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 130 de 19 de agosto de 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** por **01 (um) ano**, referente ao período de **02 de agosto de 2016 a 02 de agosto de 2017**, ao servidor **GENILSON DE JESUS MELO**, brasileiro, portador do **RG n.º 1455851**, emitida pela SSP/SE, inscrito no **CPF sob o n.º 985.797.975-00**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo na data de **02 de agosto de 2016**.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 19 de agosto de 2016.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita